DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2024

Assunto: Delegação de competências no âmbito dos Registos Predial, Comercial e Automóvel

Data: 06-06-2024 Nº de Páginas: 2/2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Susana Cristina Guimarães Pombeiro, Conservadora de Registos, em substituição legal na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira e em regime de acumulação de funções na 1ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Vila Franca de Xira, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nas a seguir indicadas oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos:

a) REGISTO AUTOMÓVEL

I) - Qualificação, elaboração e confirmação de todos os atos de registo automóvel previstos nos artigos 5º e 6º do D.L. n.º 54/75, de 12/02 (além dos previstos no artigo 58 n.º 2 do Decreto n.º 55/80, de 08/10, para os quais têm competência própria), bem como anotação de caducidades de registos, recusas, provisoriedades, desistências e despachos conexos, a serem registados em conformidade aos dispositivos legais, orientações, despachos, instruções e diretivas superiores, ao abrigo do disposto na alinea j) do n.º 2 do artigo 58º do Decreto n.º 55/80, de 8/10, e

- Maria do Céu Mendes Reis;

- Paula Cristina da Silva Ferreira;

- Nuno Manuel Maques Freitas Moura;

-Carla Marina Cardoso dos Santos;

II) - correções de conta e de meio de pagamento (CCT), correções de ato ou de matrícula (CAM) e regularizações de conta (RGC):

- Maria do Céu Mendes Reis;

- Paula Cristina da Silva Ferreira;

- Nuno Manuel Maques Freitas Moura;

-Carla Marina Cardoso dos Santos;

b) REGISTO PREDIAL

- anotação de caducidades de registo, ao abrigo do artigo 75º-A n.º 3 do Código de Registo Predial:

- Ana Maria da Fonseca Fernandes;

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt

c) PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

I) - Alteração de dados contabilísticos registados, designadamente, correção de pagamento, retificação de conta, operações contabilísticas avulsas, transferências financeiras, bem como para cumprir as obrigações de prestação de informações aos serviços centrais e a validação e integração de ordens de fecho no SIFF:

- Ana Maria da Fonseca Fernandes;

- Isilda Nunes Martins Afonso;

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de junho de 2024, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos oficiais até à data da sua publicação.

A Conservadora de Registos,

(Susana Cristina Guimarães Pombeiro, Conservadora de Registos, em substituição legal, na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira)

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt